DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA
AVISO DE ERRATA 2

EXTRATO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140-2023 2

DECRETO
DECRETOS Nºs 194 A 196/2025 2

AVISO DE ERRATA

PREFEITURA DE CÍCERO DANTAS

AVISO DE ERRATA

O município de Cícero Dantas, Estado da Bahia, torna público que na edição 2.578 | Ano 15 no dia 23 de maio de 2025, página 9, referente ao ato de publicação do **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, onde se lê:**

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA, BAHIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

Leia-se:

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS, BAHIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

PREFEITURA MUNCIPAL DE CÍCERO DANTAS, Praça Raymundo Borges de Santana, S/N • Centro, Cícero Dantas/BA • CEP: 48.410-000
CNPJ: 13.808.613/0001-00

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140-2023

PREFEITURA DE CÍCERO DANTAS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140-2023 (RESUMO)

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura de Cícero Dantas/BA, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do 3º termo aditivo que tem como objeto a RENOVAÇÃO CONTRATUAL do contrato nº 140-2023 – contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado de forma parcelada, a fim de atender as necessidades do Município de Cícero Dantas/BA, conforme especificações contidas no Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 032-2023.

CONTRATADA: MOISÉS ANDRADE DE SANTANA.

CNPJ: 45.958.943/0001-60

VALOR GLOBAL: R$ 243.996,12 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 18/06/2025 a 18/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte de Recursos
2.04.01	2.008	3.3.90.39.00	1500.0000
3.01.01	2.055	3.3.90.39.00	1500.1002 1600.0000 1600.3110
3.01.01	2.084	3.3.90.39.00	1500.1002 1600.0000
3.01.01	2.032	3.3.90.39.00	1500.1002
3.01.01	2.056	3.3.90.39.00	1542.0000 1500.0000
4.01.01	2.100	3.3.90.39.00	1500.0000
4.01.02	2.101	3.3.90.39.00	1500.0000
5.01.01	2.067	3.3.90.39.00	1543.0000 1550.0000 1540.0000
5.01.01	2.062	3.3.90.39.00	1500.1001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Vinicius José Araújo Borges de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNCIPAL DE CÍCERO DANTAS, Praça Raymundo Borges de Santana, S/N • Centro, Cícero Dantas/BA • CEP: 48.410-000
CNPJ: 13.808.613/0001-00

DECRETOS Nºs 194 A 196/2025

PREFEITURA DE CÍCERO DANTAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 0194, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO ***CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÍCERO DANTAS,*** ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO CICERO DANTAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal nº 054/2007 e o Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cícero Dantas - Bahia, que dispõe sobre a nomeação pelo Poder Executivo Municipal dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Nomear por este ato os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, com os seguintes representantes:

	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PAULA LUISA ALMEIDA FERREIRA**	**MARIA GIVANEIDE DOS ANJOS**
HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA	**ANA VIRGINIA PEREIRA DE SOUZA**	**ANDREZA VIEIRA MACÁRIO CARVALHO**
OPERADOR INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**JADILSON BATISTA DE OLIVEIRA**	**GABRIEL MATOS DALTRO**
TRABALHADORES DE SAÚDE – VIA ELEIÇÃO	**ANA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE SANTOS**	**JOSEFA EDENILDES DE OLIVEIRA**
TRABALHADORES DE SAÚDE – INDICAÇÃO DO SINDCID	**FABIANA GONÇALVES JUCÁ**	**JERRE ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**
TRABALHADORES DE SAÚDE – ACS/ACE	**MARCOS SILVA SOUZA**	**JOSÉ UELINTON RODRIGUES DOS SANTOS**

ENTIDADES RELIGIOSAS	**EDNEI GEOVANE OLIVEIRA MELO**	**FÁBIO GUILHERME DE SOUZA**
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CÍCERO DANTAS	**CRISTOVÃO DE OLIVEIRA ANJOS**	**JOSÉ CARLOS BISPO**
CONGREGAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS – COOPERATIVA DOS APICULTORES DO SERTÃO – COAPIS	**JOSÉ NASCIMENTO DE MATOS**	
CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL	**NATANAEL DA COSTA REIS**	**JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**
COMUNIDADE KOLPING BONCONSELHO CÍCERO DANTAS	**ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA**	**MURILO CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA**
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DE CÍCERO DANTAS - AMOCID	**JOSÉ OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO**	**NAIARA NASCIMENTO SANTANA**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2025**.**

VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: YS72Q6RP-MN4ANJZN-TFSRTLFM-PPAGP8W1
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 0195, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a pedido o **Sr. Tarsis Lima Santos**, do Cargo Público Efetivo Municipal de Assistente Administrativo, matrícula nº 15445, da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2025**.**

VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: YS72Q6RP-MN4ANJZN-TFSRTLFM-PPAGP8W1
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 0196, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1° - Fica decretado recesso em virtude dos festejos juninos, compreendido entre os dias 19 (quinta-feira) ao dia 24 de junho 2025 (terça-feira).

Parágrafo Único. Fica esse ato restrito aos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Cícero Dantas, também o Ponto SAC de Cícero Dantas que é vinculado a Secretaria Municipal de Cícero Dantas, mantendo-se em pleno funcionamento os serviços essenciais de todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2025**.**

VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: YS72Q6RP-MN4ANJZN-TFSRTLFM-PPAGP8W1
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil